



# PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

## DECRETO EXECUTIVO Nº 247, DE 06 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 07/07 A 13/07/2020 NOS TERMOS DO PERMISSIVO DO DECRETO ESTADUAL N. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020, QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL N. 55.240/2020 QUE TRATA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO E DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública em face da epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), instituída pelo Decreto Municipal n. 80, de 20 de março de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado pelo Decreto Legislativo n. 11.221/2020 e a necessidade de manutenção e adoção de medidas administrativas emergências para enfrentamento e prevenção ao contágio;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual n. 55.240 de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e os Protocolos de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul que inseriu o Município de Tenente Portela na Região Norte - R 15 e 20, conforme classificação estabelecida pela bandeira final e as disposições do Decreto Estadual n. 55.241, de 10 de maio de 2020, são de cumprimento obrigatório pelo Município;

**CONSIDERANDO** que as medidas determinadas pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e os Protocolos de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul que inseriu o Município de Tenente Portela na Região Norte - R 15 e



# PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

20, conforme classificação estabelecida pela bandeira final são de cumprimento obrigatório neste Município e **o Município já disciplinou sua aplicação NO Decreto Municipal n. 200, de 29 de maio de 2020;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 55.322, de 22 de junho de 2020, que permite que Municípios sob bandeira vermelha, sem registro de hospitalização e óbito por Covid-19 de algum morador nos últimos 14 dias e que mantenham rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais poderão adotar, por meio de regulamento próprio, protocolos para as atividades previstas na **BANDEIRA LARANJA;**

**CONSIDERANDO** que a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Tenente Portela foi enquadrada na **BANDEIRA VERMELHA** para o período de 07/07/2020 a 13/07/2020, mas o Município de Tenente Portela se enquadra no permissivo de flexibilização prevista no Decreto n. 53.322, para adoção dos protocolos da **BANDEIRA LARANJA**, por não possuir registro de hospitalização e óbito por Covid-19 de algum morador nos últimos 14 dias e mantém rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Gestor de Crise, no dia 29 de junho de 2020, conforme Ata anexa, que avaliou as condições do Município, notadamente o baixo número de contaminados; a baixa velocidade do contágio; a capacidade de atendimento e vagas de leitos não UTI e UTI-Covid-19, disponíveis no HSA; as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de número considerável de testes; existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja, em que pese a Região esteja na Bandeira Vermelha.

## DECRETA:

**Art. 1º** No Município de Tenente Portela, no período de 07/07 a 13/07/2020, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados, os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação Bandeira Laranja, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).



# PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tenente Portela, aos 06 dias de julho de 2020.

**CLAIRTON CARBONI,**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Em 06 de julho de 2020.

**Adriane Cristina Schossler Morais,**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento.**

